

# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.706/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para implantação de Loteamento Popular/lotes urbanizados

DR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0428/96.

## D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA, ou Quem de Direito, necessária à implantação de Loteamento popular/lotes urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

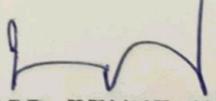
## Artigo 2º

A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa da Gleba 3A e Scorpis Indústria Metalúrgica Ltda; daí segue em reta com Rumo Magnético de  $63^{\circ}15'$  SE, na distância de 232,00 mts até o ponto B, confrontando com Scorpis Indústria Metalúrgica Ltda e Isolasil Materiais Isolantes S/A; daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético  $65^{\circ}00'$  NE, na distância de 105,76 mts até o ponto N, confrontando com a Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi; daí deflete a esquerda e segue em reta na distância de 197,98 mts até o ponto M; confrontando com a Gleba 5A2 deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de  $83^{\circ}45'$  SW na distância de 100,35 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com a gleba 3A, de propriedade de Espólio de Antonio Bichara. Abrange este perímetro uma área de 21.817,46 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados)

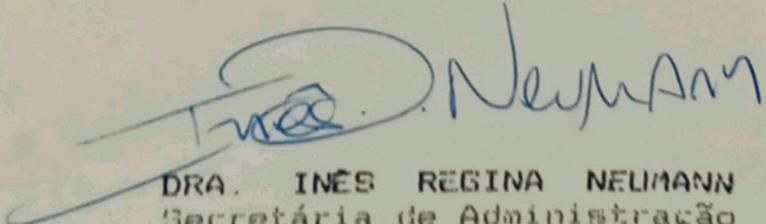
## Artigo 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE MARÇO DE 1996.

  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na  
Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

  
DRA. INES REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 27 DE MARÇO DE 1.996 - MÓDULO JJ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - EST. DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 1.706/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, implantação de Loteamento Popular/lotes urbanizados.

DR ELETÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0428/96.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA, ou quem de Direito, necessária à implantação de Loteamento popular/Lotes urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa da Gleba 3A e Scorpios Indústria Metalúrgica Ltda, daí segue em reta com Rumo Magnético de 6º15' SE, na distância de 232,00 mts até o ponto B, confrontando com Scorpios Indústria Metalúrgica Ltda e Isplasil Materiais Isolantes S/A; daí deflete a esquerda segue em reta com rumo magnético 65º00' NE, na distância de 105,96 mts até o ponto N, confrontando com a Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi; daí deflete a esquerda e segue em reta na distância de 197/98 mts até o ponto M, confrontando com a Gleba 5A2 deflete a esquerda, segue em reta com rumo magnético de 83º45' SW na distância de 100,35 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 3A, de propriedade de Espólio de Antonio Bichara. Abrange este perímetro uma área de 21.819,46 m² (vinte e um mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE MARÇO DE 1996.

DR. ELETÉRIO BRUNO MALEBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

DRA. INÉS REGINA NEUMANN

Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Gleba 5A1 destacada da Chácara Santana -Sítio Louveira ou Lei-  
tão /LOUVEIRA-SP (A desapropriar)

PROPRIETÁRIO: Espólio de Antonio Bichara

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto A, localizado junto a divisa com a Gleba 3A e Scorpions Industria Metalurgica Ltda; daí segue em reta com Rumo Magnético de  $62^{\circ}15'$ SE na distância de 232,00 mts até o ponto B, confrontando com Scorpions Industria Metalurgica Ltda e Isolasil Materiais Isolantes S.A.; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $65^{\circ}00'$ NE, na distância de 105,96 mts até o ponto N; / confrontando com a Gleba 4A2 de propriedade de Antonio Bossi; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 197,98 mts até o ponto M, confrontando com a Gleba 5A2; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $83^{\circ}45'$ SW na distância de 100,35 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 3A, de propriedade de Armando Bossi.

Abrange este perímetro uma área de 21.819,46 /  
m<sup>2</sup> (Vinte e um mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 19 de Março de 1.996.